



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 545, de 04 de dezembro de 2015.

“DENOMINA A RUA PROJETADA NA TRAVESSA FLOR BRINCO DE PRINCESA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada a Travessa Flor Brinco de Princesa. no Bairro Novo Horizonte, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

Ao Norte, com imóvel particular;
Ao Sul, com imóvel particular;
Ao Leste, com imóvel particular;
Ao Oeste, com a via pública rua Nazinha de Sá leitão.

Art. 2º - A denominação é homenagens a fauna e flora Brasileira .

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 04 de dezembro de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ